

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de TEREZINHA/PE.

15.2. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 15.5 desta cláusula.

15.3. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de TEREZINHA e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.

15.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Terezinha quanto com os órgãos participantes.

15.6. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Terezinha/PE.

15.7. Esta Ata poderá ser Aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de TEREZINHA/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

16.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

16.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

16.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

16.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

16.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

16.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMT ou Fundos Municipais. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

16.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Segundo - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

17.2. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

17.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Terezinha/PE a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.4. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e a proposta da FORNECEDORA.

17.5 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

17.6. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Terezinha-PE, 12/09/2022.

Prefeitura Municipal De Terezinha
ALISSON MARINS DE BARROS
Secretario De Governo
Contratante

CNPJ Nº. 15.121.099/0001-57
Representada Por
BRUNO MORAES LOBO ALVES DA SILVA
Procurador/Proprietário
CPF Nº. 051.221.654-16
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador: FFAC6DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 071/2022. Processo Licitatório nº 056/2022. Pregão (Eletrônico) nº 024/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 25/11/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente e suprimentos de informática destinados às escolas municipais, secretarias municipais e órgãos vinculados ao Município de Terra Nova PE. Valor estimado R\$ 425.180,54. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 10/11/2022.

ASS CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador: E953B9FA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
FMS Nº 019/2022. Objeto: Registro de Preços para o**

fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-Hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável de R\$ 753.188,94 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Data e hora da abertura: 25/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 10 de novembro de 2022.

KAIC FIRMO DE MOURA

Pregoeiro.

Publicado por:

Kaic Firmo de Moura

Código Identificador:5C0E02EF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS N.: 032/2022

Processo Licitatório FMS n°: 026/2022

Pregão Eletrônico FMS n°: 004/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **Fundo Municipal De Saúde**, inscrito no CNPJ 11.073.548/0001-88.

OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e fórmulas nutricionais para os pacientes das demandas especiais, conforme Projeto Básico, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:JOÃO WENDELL CAVALCANTI FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.736.671/0001-96.

VALOR GLOBAL:R\$ 22.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA:03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA:07/11/2022

Fundo Municipal De Saúde

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:D120C2BC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N.: 013/2022

Processo Licitatório FMAS: 007/2022

DISPENSA FMASn°: 003/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ n°. 13.274.242/0001-15.

OBJETO:locação do imóvel situado na Rua José Correia de Queiroz, nº118, Bairro Areal, Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

CONTRATADA:RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL, inscrita no CPF sob o nº 114.551.064-70.

VALOR GLOBAL:R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:09/11/2022

Fundo Municipal De Assistência Social De Toritama

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:7AF5CD8D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N.: 012/2022

Processo Licitatório FMAS: 006/2022

Pregão Eletrônico FMASn°: 004/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social**, inscrito no CNPJ n°. 13.274.242/0001-15.

OBJETO:Contratação de empresa especializada em eventos e festas para prestação de serviços na Organização do “**Casamento Coletivo**”, para casais de baixa renda desse município, que ainda não oficializaram sua união, a ser realizado no dia **26 de maio de 2023**, para 80 (oitenta) casais, bem como o “**Baile de Debutantes**”, destinado as alunas de baixa renda da rede pública de ensino contempladas no processo seletivo do Projeto “**Debutante Nota 10**” realizado nas Escolas deste Município, para 80 (oitenta), a ser realizado no dia **25 de novembro de 2022**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 06.350.303/0001-10.

VALOR GLOBAL:R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)

VIGÊNCIA:10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA:07/11/2022

Fundo Municipal De Assistência Social Toritama

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:87DCB030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA** inscrito no CNPJ/MF N° **11.256.054/0001-39**, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, ratifica o **Processo Administrativo PMT n° 095/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, cujo o objeto é a aquisição de pallets para compor o Novo Centro de Distribuição, realizada pela prefeitura municipal de Toritama – PE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADO: J GOMES DA SILVA MAGAZINE; CNPJ: 08.980.197/0001-84; **VALOR TOTAL:** R\$ 49.000,00 (**quarenta e nove mil reais**).

Toritama (PE), 09 de novembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:36957018